



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
 PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN
 Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
 CNPJ: 05.070.404/0001-75



LEI COMPLEMENTAR Nº 139.

CÂMARA MUNICIPAL DE
 CONC DO ARAGUAIA - PA
 DOC. RECEBIDO
 04 JUL 2017
 HORAS 14:15
João de Sousa
 Assinatura

De 30 de junho de 2017.

Altera dispositivo de lei complementar que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O cargo de Orientador/Educador Social, criado pela Lei Complementar nº 131, de 18 de dezembro de 2015, passa a compor o Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, em conformidade com as seguintes diretrizes:

Grupo ocupacional: Nível Médio Completo
 Categoria: Ensino Médio Completo
 Carga horária: 40 horas semanais
 Vencimento mensal: R\$ 1.500,00
 Quantidade: 08

Atribuições: Recepção e oferta de informações às famílias usuárias da assistência social; apoio ao trabalho desenvolvido pela equipe de referência dos serviços; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação do técnico de referência dos serviços, identificando e encaminhando casos para o serviço socioeducativo para famílias ou para acompanhamento individualizado; participação nas atividades de capacitação da equipe de referência dos serviços; realizar atividades dinâmicas com as crianças e adolescentes dos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), realizando serviço de convivência e de fortalecimento de vínculo.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2017.

RECEBEMOS
 04/07/2017
 Hora: 11:34
SMASHT

José Carlos Azevedo
JOSÉ CARLOS AZEVEDO
 Secretário de Gestão e Planejamento

Jair Lopes Martins
JAIR LOPES MARTINS
 Prefeito Municipal

Wander Menezes Duarte
WANDER MENEZES DUARTE
 Secretário de Finanças

Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins
NÚBIA APARECIDA NEIVA OLIVEIRA MARTINS
 Secretária de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Ediane Pereira da Silva
 Ag. Administrativo Recursos Humanos
 04/07/17

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que este documento

foi publicado no Diário Oficial dos

Municípios - DOM / PA. 1.767

de 04 / 07 / 2017

Marilusa

Marilusa Miranda Costa
Coordenadora de Apoio
Controladoria Geral do Município
Portaria nº 0215/2017

* Lei Complementar nº 139,
de 30/06/2017.

- SMASHT

- DP

- OM